

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.874, DE 2017

Inscreve o nome de Osvaldo Euclides de Sousa Aranha no Livro dos Heróis da Pátria e dá outras providências.

Autor: Deputado POMPEO DE MATTOS

Relator: Deputado JOSÉ STÉDILE

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Deputado Pompeo de Mattos, visa inscrever o nome de Osvaldo Euclides de Sousa Aranha no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

A matéria tramita em regime ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno.

Nesta Comissão de Cultura, não foram apresentadas emendas ao Projeto no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, disciplina a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da

Liberdade e da Democracia, monumento localizado em Brasília, construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves.

Nos termos da referida Lei, recentemente alterada pelas Leis nº 13.229, de 28 de dezembro de 2015 e nº 13.433, de 12 de abril de 2017, são merecedores da distinção de terem seus nomes perpetuamente registrados no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria os brasileiros e brasileiras ou grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, desde que decorridos dez anos de sua morte ou presunção de morte, exceção feita aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Nesse sentido, a iniciativa atende aos requisitos legais para a instituição desta justa homenagem ao advogado, político e diplomata brasileiro Osvaldo Euclides de Sousa Aranha, mais conhecido como Osvaldo Aranha.

Gaúcho de Alegrete, nascido em 15 de fevereiro de 1894, passou a infância na terra natal, indo para o Rio de Janeiro cursar o Colégio Militar e a então Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, atual faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Na faculdade, embora seu pai fosse do partido situacionista, aproximou-se dos colegas que se ligavam às oposições, mantendo intensa atividade política contra o então Presidente da República Marechal Hermes da Fonseca.

Até 1923, dedicou-se quase que exclusivamente à advocacia, tendo atuado junto a Getúlio Vargas, também advogado à época. Iniciou carreira política como intendente da cidade de Alegrete e depois subchefe de polícia de Porto Alegre e deputado federal. Em 1927, Vargas elege-se para o governo do Rio Grande do Sul e convida Osvaldo Aranha a ocupar a Secretaria do Interior e da Justiça.

Por sua proximidade a Vargas, tornou-se um dos principais articuladores da revolução de 1930, negociando, com a Junta Governativa Provisória, a entrega do governo a Getúlio. Em 1931, tornou-se ministro da Justiça e da Fazenda. Foi embaixador em Washington, entre 1933 e 1937, e Ministro das Relações Exteriores a partir de 1938, onde buscou maior

aproximação com os Estados Unidos no período que antecedeu a Segunda Guerra Mundial.

Como chanceler, teve papel fundamental durante a guerra, defendendo a aliança com os Estados Unidos, conseguindo importantes vantagens políticas e econômicas que estimularam a indústria brasileira. Em 1947 chefiou a delegação brasileira na recém-criada Organização das Nações Unidas (ONU), inaugurando a tradição, mantida até hoje, de ser um brasileiro o primeiro orador naquele foro internacional.

Voltou a ocupar a pasta da Fazenda no segundo governo de Vargas, introduzindo reformas que visavam estabilizar a caótica situação econômica do país à época. Com o suicídio de Vargas, em agosto de 1954, retira-se da vida política e volta a advogar e cuidar de seus interesses pessoais. Voltou a chefiar a delegação brasileira na ONU, em 1957, durante o governo de Juscelino Kubitschek.

Osvaldo Aranha faleceu em 27 de janeiro de 1960, de ataque cardíaco, e seu funeral reuniu os nomes mais representativos da política brasileira de então.

Por sua notável trajetória de estadista, vimos nos unir ao nobre Deputado Pompeo de Mattos nesta mais que justa homenagem ao ilustre brasileiro e valoroso homem público Osvaldo Euclides de Sousa Aranha, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.874, de 2017.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2017.

Deputado JOSÉ STÉDILE
Relator